



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 95, DE 1999
(Do Sr. Nelson Pellegrino e outros)

Dá nova redação ao § 1º do art. 128 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 1995)

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1.º - O § 1.º do artigo 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução.” (NR)

Art. 2.º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Instituição Ministério público, seja na esfera federal ou estadual, adquiriu, com o texto constitucional de 1998 enorme importância no contexto democrático do país.

A chefia desse importante órgão é exercida pelo Procurador-geral da República, por um período de 2 anos, permitindo-se reconduções de forma ilimitada e sem que se observe a necessidade imperiosa de renovação dos rumos que o Parquet deve adotar, em face das mudanças sociais, políticas e jurídicas vivenciadas pelo país.

Na sistemática diretiva de nossa República, salvo, nos casos da Magistratura, não se vislumbra a existência de cargos de natureza vitalícia. O mesmo deve ser observado em face da Chefia do Ministério Público Federal.

A renovação periódica nos quadros diretivos do Ministério Público Federal permitirá o engrandecimento e o aperfeiçoamento da Instituição.

Em face dessas considerações, é que apresento esta Emenda Constitucional, esperando contar com o apoio de nossos nobres pares para viabilizar sua tramitação e final aprovação.

Sala das sessões, em 25 de agosto de 1999.


NELSON PELLEGRINO
DEPUTADO FEDERAL PT/BA

31/08/99

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

09/09/99 18:32:19

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: NELSON PELLEGRINO E OUTROS

Data de Apresentação: 31/08/99

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que dá nova redação ao § 1º do art. 128.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	1801
	Não Conferem	0041
	Licenciados	0041
	Repetidas	0021
	Illegíveis	0001

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
5	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
6	ALCEU COLLARES	PDT	RS
7	ALDO REBELO	PCdoB	SP
8	ALMIR SÁ	PPB	RR
9	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
10	ANDRÉ BENASSI	PSDB	SP
11	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
12	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
13	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
14	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
15	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
16	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
17	BABÁ	PT	PA
18	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
19	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
20	BISPO WANDERVAL	PL	SP
21	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
22	CAIO RIELA	PTB	RS

23	CARLITO MERSS	PT	SC
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CELSO JACOB	PDT	RJ
26	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
27	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
28	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
29	CORIOIANO SALES	PDT	BA
30	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
31	COSTA FERREIRA	PFL	MA
32	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
33	DE VELASCO	PST	SP
34	DELFIM NETTO	PPB	SP
35	DR. HELENO	PSDB	RJ
36	DR. HÉLIO	PDT	SP
37	DR. ROSINHA	PT	PR
38	EBER SILVA	PDT	RJ
39	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
40	EDUARDO JORGE	PT	SP
41	EDUARDO PAES	PTB	RJ
42	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
43	ELISEU RESENDE	PFL	MG
44	EMERSON KAPAZ	PSDB	SP
45	ESTHER GROSSI	PT	RS
46	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
47	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
48	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
49	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
50	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
51	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
52	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
53	FERNANDO FERRO	PT	PE
54	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
55	FERNANDO MARRONI	PT	RS
56	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
57	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
58	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
59	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
60	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
61	GERALDO MAGELA	PT	DF
62	GERALDO SIMÕES	PT	BA
63	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
64	GERSON PERES	PPB	PA
65	GILMAR MACHADO	PT	MG
66	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
67	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
68	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR

69	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
70	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
71	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
72	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
73	IARA BERNARDI	PT	SP
74	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
75	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
76	INALDO LEITÃO	PMDB	PB
77	IVAN PAIXÃO	PPS	SE
78	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
79	JAIRO CARNEIRO	PFL	BA
80	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
81	JAQUES WAGNER	PT	BA
82	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
83	JOÃO COSER	PT	ES
84	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
85	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
86	JOÃO MAGNO	PT	MG
87	JOÃO PAULO	PT	SP
88	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
89	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
90	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
91	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
92	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
93	JOSÉ MACHADO	PT	SP
94	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
95	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
96	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
97	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
98	JUQUINHA	PSDB	GO
99	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
100	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
101	LUCI CHOINACKI	PT	SC
102	LUÍS EDUARDO	PSDB	RJ
103	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
104	LUIZ MAINARDI	PT	RS
105	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
106	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
107	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
108	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
109	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
110	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
111	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
112	MARCELO DÉDA	PT	SE
113	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
114	MÁRCIO MATOS	PT	PR

115	MARCOS AFONSO	PT	AC
116	MARCOS CINTRA	PL	SP
117	MARCOS ROLIM	PT	RS
118	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
119	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
120	MATTOS NASCIMENTO	PMDB	RJ
121	MEDEIROS	PFL	SP
122	MILTON TEMER	PT	RJ
123	MOREIRA FERREIRA	PFL	SP
124	MORONI TORGAN	PSDB	CE
125	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
126	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
127	NELSON OTOCH	PSDB	CE
128	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
129	NEY LOPES	PFL	RN
130	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
131	NILSON MOURÃO	PT	AC
132	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
133	PADRE ROQUE	PT	PR
134	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
135	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
136	PAULO DELGADO	PT	MG
137	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
138	PAULO ROCHA	PT	PA
139	PEDRO CELSO	PT	DF
140	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
141	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
142	PEDRO WILSON	PT	GO
143	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
144	REGINALDO GERMANO	PFL	BA
145	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
146	RENATO VIANNA	PMDB	SC
147	RICARDO BARROS	PPB	PR
148	RICARDO BERZOINI	PT	SP
149	RICARDO MARANHÃO	PSB	RJ
150	RICARDO NORONHA	PMDB	DF
151	RITA CAMATA	PMDB	ES
152	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
153	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
154	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
155	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
156	RUBENS BUENO	PPS	PR
157	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
158	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
159	SANTOS FILHO	PFL	PR

160	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
161	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
162	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
163	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
164	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
165	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
166	VALDIR GANZER	PT	PA
167	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
168	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
169	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
170	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
171	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
172	WALDIR PIRES	PT	BA
173	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
174	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
175	WALTER PINHEIRO	PT	BA
176	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
177	WELLINGTON DIAS	PT	PI
178	WILSON SANTOS	PMDB	MT
179	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
180	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
2	CUNHA BUENO	PPB	SP
3	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
4	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP
2	FRANCO MONTORO	PSDB	SP
3	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
4	MARCELO CASTRO	PMDB	PI

Assinaturas Repetidas

1	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
2	IARA BERNARDI	PT	SP

8

✓ SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 183/99

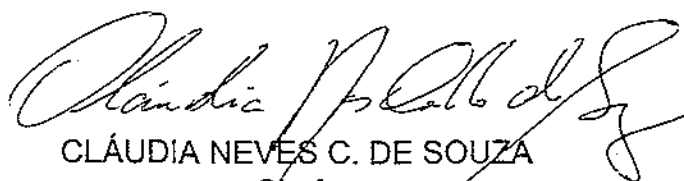
Brasília, 09 de setembro de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Nelson Pellegrino e outros, que **"dá nova redação ao § 1º do art. 128"** contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

180 assinaturas válidas;
004 assinaturas que não conferem;
004 assinaturas de deputados licenciados;
002 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO I
Do Ministério Público

Art. 128. O Ministério Público abrange:

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.